



**Edital Nº 187/2021 PIBID-PROEN  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES**

**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção de CADASTRO DE RESERVA de discentes** dos cursos de Licenciaturas dos Câmpus de **Codó** (Ciências Naturais – Biologia), **Pinheiro** (Ciências Naturais-Biologia), **Imperatriz** (Ciências Naturais-Biologia, Ciências Humanas-Sociologia e Pedagogia), **São Luís** (Educação Física, Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, Música), **São Bernardo** (Linguagens e Código-Português e Linguagens e Códigos-Música) para atuarem como **Bolsistas ou Voluntários** no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, regido pelo edital nº 02/2020 – CAPES/PIBID, processo nº CAPES/PIBID 88887.478399/2020-00.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirão em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, portarias nº 158 de agosto de 2017 e nº 259 de 17 de dezembro de 2019.**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária, e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos licenciandos com o cotidiano das escolas públicas de educação básica, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência.

**Após a aprovação no processo seletivo e dependendo do número de vagas ociosas nos subprojetos listados no Anexo I, os discentes aprovados atuarão como bolsistas ou voluntários nas Escolas-Campos da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão, habilitadas para receberem ações do PIBID-UFMA/CAPES.**

**b – DO PIBID**

**1.1 – Do Programa**

1.1.1-) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

**1.2 – Dos objetivos**

1.2.1-) O Pibid apresenta os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;



- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 1.3 – Das definições

1.3.1-) Iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

1.3.2-) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.3.3-) Não será permitido acumular bolsas da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNEP e CNPq.

### 1.4- Da regulamentação

1.4.1-) Os discentes selecionados neste edital deverão observar a regulamentação instituída pela Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do programa.

## 2-DAS VAGAS POR SUBPROJETOS

2.1-) Serão ofertadas vagas para **CADASTRO DE RESERVA** dos Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1: Número de vagas oferecidas para CADASTRO DE RESERVA:**

| Campus     | Subprojeto                  | Vagas |
|------------|-----------------------------|-------|
| Codó       | Ciências Naturais-Biologia  | 05    |
| Pinheiro   | Ciências Naturais-Biologia  | 05    |
| Imperatriz | Ciências Humanas-Sociologia | 05    |
|            | Ciências Naturais-Biologia  | 05    |
|            | Pedagogia                   | 05    |
| São Luís   | Educação Física Física      | 05    |



| Campus              | Subprojeto                          | Vagas |
|---------------------|-------------------------------------|-------|
|                     | Estudos Africanos e Afrobrasileiros | 05    |
|                     | Música                              | 05    |
| <b>São Bernardo</b> | Linguagens e Códigos – Música       | 05    |
|                     | Linguagens e Código-Português       | 05    |

### 3– DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, aos professores coordenadores de áreas e aos professores supervisores;

3.2 O valor da bolsa para os estudantes selecionados (quando houver disponibilidade de vagas nos subprojetos) será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES;

3.3 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com as regras definidas pela **Portaria nº 259 de 17 de dezembro de 2019**;

3.4 A suspensão, cancelamento ou ressarcimento das bolsas seguirão as regras definidas pela **Portaria nº 259 de 17 de dezembro de 2019**.

### 4– DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para ingressar como discente de iniciação à docência nas vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

**a) Estar regularmente matriculado a partir do segundo período nos cursos de licenciaturas elencados tabela I deste Edital, desde que a carga horária de integralização do curso não exceda 60%;**

b) Ter bom desempenho acadêmico;

c) Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid.

d) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

e) Não receber bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNEP e CNPq.

**f) Possuir cadastro da Plataforma da Educação Básica.**

g) Possuir Conta Corrente para recebimento de bolsa quando houver disponibilidade no programa. Informamos que a CAPES não realiza pagamento em conta poupança e/ou 023 da Caixa Econômica;

h) Não ter participado por um período de 18 meses de edições anteriores do programa.



## **5- DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA**

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas e voluntários participantes do Programa:

a) Participar integralmente das atividades do PIBID, tais como: reuniões de planejamento, grupos de estudos, formações pedagógicas, preparação das atividades, atividades desenvolvidas no âmbito da escola-campo, socialização de resultados desenvolvidos na vigência do programa, etc;

b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho dos seus respectivos subprojetos PIBID;

d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;

g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;

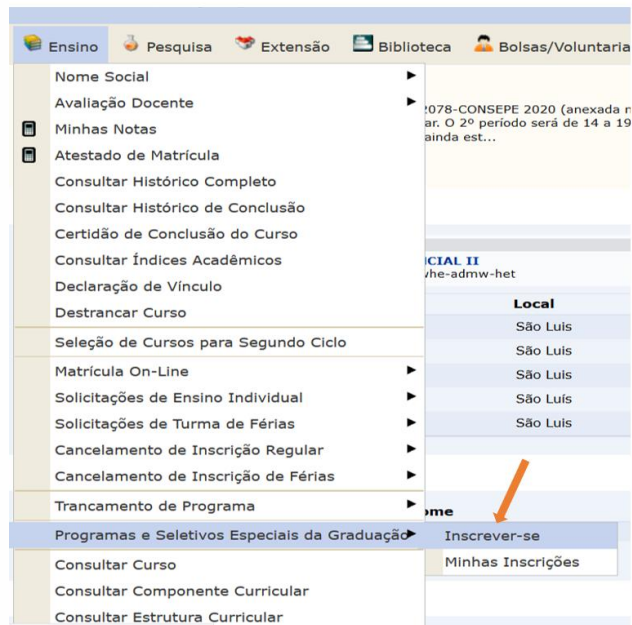
h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

## **6- DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição será realizada, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2021**, **exclusivamente** por meio eletrônico, **através do cadastro no SIGAA**: <http://sigaa.ufma.br/>. Para tanto, deve-se seguir os seguintes passos básicos:

**a) Acessar no perfil discente >> ENSINO >> PROGRAMAS E SELETIVOS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO >> INSCREVER-SE;**

a) **1º PASSO:** Acessar no perfil discente >> ENSINO >> PROGRAMAS E SELETIVOS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO >> INSCREVER-SE.



b) 2º PASSO: Selecione o Programa/Seletivo >> **PIBID** e clique em inscrever-se.

DISCENTE > PROGRAMAS E SELETIVOS ESPECIAIS > INSCRIÇÃO

**DADOS DO PROGRAMA/SELETIVO**

Programa/Seletivo: Seletivos Especiais - 17/09/2020 a 17/09/2020

Matrícula: [REDACTED]  
Discente: [REDACTED]  
Curso: [REDACTED]  
Status: ATIVO  
Tipo: REGULAR

CR: [REDACTED]

**DADOS DO PROGRAMA/SELETIVO**

Título: Seletivos Especiais  
Tipo: PIBID  
Período de Inscrição: 17/09/2020 a 17/09/2020

Cancelar Inscrever-se

Portal do Discente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - UFMA - sigaa1.intranet.ufma.br.sigaa1 - v3.7.30-029

c) 3º PASSO: Para finalizar sua inscrição, clique em OK na caixa de diálogo.



## 7- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela Coordenação Institucional do PIBID-UFMA-CAPES, em comunhão com as Coordenações de Área do Subprojeto de cada área específica.

7.2 O processo de seleção dos bolsistas será realizado por meio de inscrição no SIGAA.

7.3 As vagas de iniciação á docência no Programa, serão preenchidas pelos discentes que possuírem maior coeficiente de rendimento acadêmico.

7.4 Serão considerados, como critérios de desempate:

- a-) Discente com deficiência;
- b-) Origem escolar do estudante no ensino médio;
- c-) Maior idade.

7.5- Caso o estudante classificado (pelo critério do coeficiente de rendimento), não possua todas as condições exigidas no item 4.1, outro estudante candidato será convocado para a vaga.

## 8- CRONOGRAMA:

| Atividade                                   | Período                     |
|---|-----------------------------|
| Inscrição                                   | 16 e 17 de dezembro de 2021 |
| Divulgação e homologação do resultado final | 18 de dezembro de 2021      |

## 9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após a publicação do Resultado Final, os candidatos, aprovados dentro do número de vagas, serão convocados a participar do programa PIBID, através de comunicação por email.

Salientamos aos aprovados e posteriormente convocados a ocuparem as vagas ociosas, que para recebimento de bolsa que é OBRIGATÓRIO:

a) Possuir Conta Corrente em qualquer banco, desde que não seja Conta Poupança;

b) Possuir cadastro na Plataforma da Educação Básica:  
<https://freire2.capes.gov.br/>.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Diretoria de Ações Especiais - DAESP  
Divisão de Programas Especiais - DIPES

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo e que não forem realizadas através do cadastro no SIGAA.
- b) Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA, ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

**São Luís, 15 de dezembro de 2021**

**Profa. Dr. Isabel Ibarra Cabrera**  
**Pró-Reitoria de Ensino-PROEN**  
**UFMA**